

**DECRETO Nº 5.425, de 16 de Agosto de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.955,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 06.2425	44905100	10010000	151.955,00
SOMA			151.955,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------	-------------	------------------	--------------

área/programa de DESPESA  
trabalho

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	20.000,00
06.1354			

1.16.0.15.122.00	33903000	10010000	64.400,00
06.2425			

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	35.000,00
06.2425			

1.16.0.15.451.00	44905100	10010000	2.555,00
06.1371			

1.16.0.15.451.00	33903000	10010000	10.000,00
06.2427			

1.16.0.15.451.00	33903900	10010000	10.000,00
06.2427			

1.16.0.15.451.00	44905100	10010000	10.000,00
06.2427			

<b>SOMA:</b>			<b>151.955,00</b>
--------------	--	--	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL